



# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011810.18-2023

### TERMO DE DISPENSA Nº 0011810.2023

#### 1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, através da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda**, inscrito no CNPJ sob nº **15.078.313/0001-30**, torna público que o Sr. **LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE**, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, lavra o presente Termo de Dispensa para a locação constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A locação objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:  
a) Documentos para a Habilitação.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

*"...para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".*

#### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Em virtude do município de Uruoca não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS Equimar Conrado do distrito de Campanário, depois de uma pesquisa tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades. Esse é o motivo gerador dessa contratação, que será efetuada para um período de 12(doze) meses.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado é proprietário do imóvel.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados no mercado, considerando a sua localização, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia dos técnicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

#### 4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ALBERTO BATISTA FONTENELE, Nº 1045, CAMPANARIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS EGUIMAR CONRADO NO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.**

5. **PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:** Período de 12 meses, no valor mensal de R\$: **800,00(oitocentos reais).**

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



5.1. O contrato para locação terá vigência apartir do dia **02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024** podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

## 6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **TARCISO BEZERRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº **\*\*\*.379.373-\*\***, Residente na Av. Raimundo Ferreira Gomes, Campanário, uruoca-CE.CEP:62.460-000.

## 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1005.08.122.0126.2.057– Serviço de Proteção Social Básica

Elemento de Gasto: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Tec. De Pessoa Física

Fonte: 1660000000 – Transferências de Recurso do FNAS.

## 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

## 10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

## 11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE

CPF: **\*\*\*.036.783-\*\***

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social,  
Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

CPF: **\*\*\*.439.473-\*\***

Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)

